

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERCEIRA TURMA

VIGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1979.

Relator: Ministro Coqueijo Costa.

Revisor: Ministro Ary Campista.

Processo: RR- 465/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: MANAP — Manufatura Nacional de Plásticos S/A e Izildinha de Fátima Rosa e Outra — Advogados: O. de Melo Guimarães e U. Riedel de Resende.

Processo: RR - 704/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Heze Joaquim da Silva e UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S/A. — Advogados: J. Tôrres das Neves e C. A. Soares Cardoso.

Processo: RR - 893/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: José Vanderli Oliveira Henrique e Wallig Sul S/A — Ind. e Comércio — Advogados: Mrio Chaves e R. Luiz Wuedig.

Processo: RR - 991/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Carlos Almeida Martins e Cia Siderúrgica Nacional. — Advogados: U. Riedel de Resende e C. F. Carneiro de Campos.

Processo: RR - 1.176/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Andreilino dos Reis Pelegrine e Viplan - Viação Planalto Ltda. — Advogados: P. Ernesto Salvo e A. Leoni de Souza.

Processo: RR - 1.266/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Ma. Aparecida da Silva. — Advogados: C. Victor Muzzi e J. Tôrres das Neves.

Processo: RR - 1.304/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Ary Becker e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. — Advogados: N. Figueira Teixeira e J. A. Couto Maciel.

Processo: RR - 1.332/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Antº Gon-

çalves de Oliveira e Outros e Rede Ferroviária Federal. — Advogados: Drs. U. Riedel de Resende e H. Alves Passos.

Processo: RR - 1.455/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Maria Francisca Marques e Município de Uberlândia. — Advogados Drs: A. da Costa Monteiro e S. de Oliveira Marques.

Processo: RR - 1.567/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Vernilac — Tintas e Vernizes Ltda e Terezinha José Ferreira — Advogados Drs: Ely Duarte Magalhães e J. Dias Martins.

Relator: Ministro Ary Campista.

Processo: AI - 175/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia Municipal de Transportes Coletivos e Joaquim de Oliveira Salles e Outros — Advogados Drs. Heraldo Jubilut Junior e E. do Valle Barbosa.

Processo: AI - 257/79 — Origem: TRT — 6ª Região — Agte e Agdo: Ind. Açucareira Antº Martins de Albuquerque S/A e Francisco Sebastião de Santana e Outros. — Advogados Drs: C. A. da Paz Portela e C. José Martins.

Processo: AI — 399/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Indústria de Equip. e Caldeira Hércules S/A. e Juraci Rodrigues da Rocha — Advogados Drs: C. Mesquita Barros Júnior e U. Riedel de Resende.

Processo: AI - 440/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: Ipê Construções Com. e Ind. Ltda e Wilson Pedro dos Santos.

Advogados Drs: D. J. Ramos Neto e E. Mascarenhas dos Santos.

Processo: AI - 453/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Sebastião Joaquim da Silva e Dadur Comercial Construtora S/A.

Advogados Drs: L. Antº B. Lorenzoni e Hugo Mósca Filho.

Processo: AI - 863/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Banco Itaú S/A e Jefferson Alves de Assis — Advogados Drs: G. Dias Figueiredo e G. Lacerda Pistori.

Relator: Min. Ari Campista e Revisor: Ministro Expedito Amorim.

Processo: RR - 4.490/78 — Origem: TRT — 9ª Região — Recte e Recdo: Techint — Cia Téc. Internacional e Ivo Schmitz e outros. — Advogados Drs: W. Camargo Barbosa e P. C. Bastos e Outros.

Processo: RR - 473/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Massa Falida da Cimec - Construções Ind. — Mecânicas S/A e Raimundo Jerônimo de Carvalho e outro. — Advogados Drs: W. Paulo Léo Júnior e C. Arnaldo F. Selva.

Processo: RR - 865/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A e Margarida P. de Araújo e Outros. — Advogados Drs: Rubem Romeiro Péret e U. Riedel de Resende.

Processo: RR - 922/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Amaro Amorim de Oliveira e Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Ltda. — Advogados Drs: U. Riedel de Resende e L. C. encar Barbosa.

Processo: RR-1.027/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Miguel Emídio dos Santos e Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS. — Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo: RR-1.248/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Cia. Municipal de Transp. Coletivos e Humberto Catalani — Advogados: Drs. H. Jubilut Júnior e U. Riedel de Resende.

Processo: RR-1.294/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Sindicato dos Prof. de Enfermagem Téc. Duchistas, Massagistas e Empreg. em Hospital e Casas de Saúde da Cidade de Salvador. E Sta. Casa de Misericórdia da Bahia H. Sta. Isabel. — Advogados: Drs. J. Rosas dos Santos e C. Bahia Dantas.

Processo: RR-1.309/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Antº Pereira de Siqueira e Expresso Ouro Preto. — Advogados: Drs. Nilson Tosta de Araújo e R. Felloni de Mattos.

Processo: RR-1.356/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Dilma Maria Toledo e Cia Municipal de Transp. Coletivos. Advogados: Drs. U. Riedel de Resende e J. Roberto Vinha.

Processo: RR-1.459/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Fundação Educacional do Distrito Federal e Ma. de Lourdes Carneiro França. — Advogados: Drs. P. Antº de Menezes e P. Ernesto Salvo.

Relator: Ministro Expedito Amorim.

Processo: AI-207/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Agte e Agdo: Cia Paulista de Força e Luz e Azael Vergineli — Advogados: Drs. S. J. B. Junqueira Machado e U. Riedel de Resende.

Processo: AI-262/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Agte e Agdo: José Ramos de Souza e Rede Ferroviária Federal S/A. — Advogados: U. Riedel de Resende e E. Silva Costa.

Processo: AI-406/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Agte e Agdo: General Motors do Brasil S/A Div. Terex e Ernando de Souza Cruz. — Advogados: O. Azevedo Sette e Ma. Auxiliado P. Armando.

Processo: AI-447/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Laboratórios Lepetit S/A e Napoleão Bonaparte Valente. — Advogados: P. Ramos Filho e David Rocha.

Processo: AI-638/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Agte e Agdo: Prolumex S/A — Cia Brasileira de Prod. Met. e Iluminação e Ronaldo Machado Correia Neto. — Advogados: Oswaldo M. Ramos e Volmar de Paula Freitas.

Processo: AI-972/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Agte e Agdo: Airton Silveira de Carvalho e Zivi S/A — Cutelaria. — Advogado: Hélio Alves Rodrigues.

Relator: Ministro Expedito Amorim e Revisor: Min. Coqueijo Costa.

Processo: RR-466/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Banco do Estado de São Paulo S/A e Luiz Kazuo Kague. — Advogados: M. Aurélio Pinto e J. Tôrres das Neves.

Processo: RR-752/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Elevadores Sur S/A — Ind. e Comércio e Alceu Lúcio Reis. — Advogados: Gomercindo L. Coutinho e Laci Ughini.

Processo: RR-896/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Zivi S/A — Cutelaria e Manoel Rodrigues e outros. — Advogados: Elio Carlos Englert e Thiago Westenhofen.

Processo: RR-1.016/79 — Origem: TRT — 4ª Região — Recte e Recdo: Transporte Sul S/A — Transportadora de Valores e Banco do Brasil S/A e Emiliano SolzaCK — Advogados: E. Carlos Emglert e Mery Bavia.

Processo: RR-1.177/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Unibanco Seguradora S/A e Francisco Marques Rodrigues. — Advogados: Leila Azevedo Sette e J. Tôrres das Neves.

Processo: RR-1.267/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Viação Itapemirim S/A e Aurelio Gomes dos Santos. — Advogados: Alaor Fonseca da Costa e J. de P. Freitas.

Processo: RR-1.306/79 — Origem: TRT — 2ª Região — Recte e Recdo: Aloisio Mattos Lefundes e S/A Ind. Reunidas F. Matarazzo — Advogados: U. Riedel de Resende e M. Mesquita de Toledo.

Processo: RR-1.333/79 — Origem: TRT — 5ª Região — Recte e Recdo: Techint — Cia. Técnica Internacional e José Alves da Silva. — Advogados: Antenor José I. Souto e Abílio A. dos Santos.

Processo: RR-1.456/79 — Origem: TRT — 3ª Região — Recte e Recdo: Walter Meira Miranda e Cia Vale do Rio Doce — Os Mesmos. — Advogados: Julio B. Gomide e Moacir Afonso Andrade.

Processo: RR-1.568/79 — Origem: TRT — 1ª Região — Recte e Recdo: Juvenal Antº de Oliveira e Cia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. CTC — RJ — Os Mesmos. — Advogados: U. Riedel de Resende e J. A. Tavares Thomé.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO-GP-266/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear, a partir desta data, a Dra. Vera Lucia da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Ministro — DAS 102.3.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e D.J.

Brasília, 1º de outubro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do TST.

ATO Nº 268/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19, do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 106/79, resolve:

Nomear Adelma Rodrigues de Sousa, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, para exercer em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei 1711/52, o Cargo de Cateoria Funcional de Agente de Portaria, Classe "A", referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga orevista na lotação.

Publique-se no DJ.

Brasília, 1º de outubro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO Nº 269/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19, do Regimento Interno e tendo

em vista a Resolução Administrativa nº 106/79, resolve:

Nomear Eliza Leite Soares, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, para exercer em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei 1711/52, o Cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Classe "A", referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no *DJ*.

Brasília, 1º de outubro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO Nº 270/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19, do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 106/79, resolve:

Nomear Pedro Soares Sobrinho, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, para exercer em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei 1711/52, o Cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Classe

"A", referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no *DJ*.

Brasília, 1º de outubro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO Nº 271/79

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 19, do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa nº 106/79, resolve:

Nomear Etervalda José da Rocha, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, para exercer em caráter efetivo, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei 1711/52, o Cargo da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Classe "A", referência 5, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no *DJ*.

Brasília, 1º de outubro de 1979. — *João de Lima Teixeira*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.